



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Aquisição de adaptadores/conversores de vídeo para uso de monitor auxiliar, destinados ao setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a aquisição:

1.2.1. A presente aquisição visa atender a necessidade institucional relacionadas ao uso de monitor auxiliar de seus servidores, tangendo à adequação para aumento de produtividade nas estações de trabalho.

1.2.2. Demais justificativas para a aquisição encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.3. Os resultados esperados com a aquisição são:

1.2.3.1. **Gestão de estoque:** Melhorar a gestão de estoques de materiais de informática, proporcionando atendimento mais célere às demandas operacionais da SETIC e das unidades judiciais e administrativas da capital e de unidades demandantes.

1.2.3.2. **Obsolescência:** Minimizar os riscos operacionais relacionados à obsolescência de equipamentos e interrupções de serviço.

1.2.3.3. **Aumento da Eficiência e Produtividade:** Elevar o desempenho das equipes técnicas e administrativas, permitindo a visualização simultânea de múltiplas janelas auxiliando no acompanhamento fluido de sistemas corporativos.

1.2.3.4. **Padronização e Modernização Tecnológica:** Modernizar o parque tecnológico com soluções que sirvam de referência para futuras "adaptações razoáveis" no âmbito do Poder Judiciário, promovendo a padronização institucional para casos de necessidades operacionais.

1.2.3.5. **Valorização do Capital Humano:** Contribuir para a valorização do servidor e a melhoria do clima organizacional por meio da disponibilização de ferramentas de trabalho de alta qualidade e adequadas às necessidades individuais.

1.2.3.6. **Eficiência Administrativa:** Obter a solução tecnicamente correta para cada demanda específica por meio de um processo de aquisição célere e economicamente responsável.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA REFERÊNCIA (MODELO)	CATMAT/CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão HDMI para VGA, para uso em monitores de desktop	445782	UN	150	R\$	R\$
2	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão DisplayPort para VGA, para uso em monitores de desktop	445783	UN	150	R\$	R\$

1.3.1. A justifica para o quantitativo a ser adquirido encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

1.3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS — ITEM 1: ADAPTADORES/CONVERSORES DE VÍDEO, NO PADRÃO HDMI PARA VGA, PARA USO EM MONITORES DE DESKTOP

1.3.2.1. Tipo: Adaptador de vídeo com conector HDMI macho (entrada) para VGA fêmea (saída).

1.3.2.2. Finalidade: conversão de sinal digital (HDMI) para analógico (VGA).

1.3.2.3. Compatível com computadores, notebooks e decodificadores com saída HDMI.

1.3.2.4. Compatível com monitores, projetores e televisores com entrada VGA.

1.3.2.5. Suporte a resoluções mínimas de até 720p e máxima de até 1080p (Full HD).

1.3.2.6. Plug-and-play: não requer instalação de driver ou software adicional.

1.3.2.7. Não requer alimentação externa.

1.3.2.8. Cor: preta ou neutra.

1.3.2.9. Uso exclusivo para transmissão de vídeo (sem suporte a áudio embutido).

1.3.2.10. Garantia do produto: mínima de 12 meses.

1.3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS — ITEM 2: ADAPTADORES/CONVERSORES DE VÍDEO, NO PADRÃO DISPLAYPORT/VGA, PARA USO EM MONITORES DE DESKTOP

1.3.3.1. Tipo: Adaptador de vídeo com conector DisplayPort macho (entrada) para VGA fêmea (saída).

1.3.3.2. Finalidade: conversão de sinal digital (DisplayPort) para analógico (VGA).

1.3.3.3. Compatível com computadores, notebooks e desktops com saída DisplayPort.

1.3.3.4. Compatível com monitores, TVs e projetores com entrada VGA.

1.3.3.5. Suporte a resoluções mínimas de até 1920x1080 (Full HD) e máxima de até 2560x1600.

1.3.3.6. Plug-and-play: não requer instalação de drivers ou software.

1.3.3.7. Cabo de interligação com comprimento mínimo de 15 cm.

1.3.3.8. Uso exclusivo para transmissão de vídeo (sem suporte a áudio).

1.3.3.9. Não compatível com uso reverso (VGA para DisplayPort).

1.3.3.10. Cor: preta ou neutra.

1.3.3.11. Garantia do produto: mínima de 12 meses.

1.3.4. O fornecimento dos objetos deverá ser realizado por empresa credenciada e qualificada no ramo e em conformidade com a legislação vigente.

1.3.5. O preço proposto deverá englobar todos os tributos, encargos, taxas, fretes, garantia técnica e demais custos necessários à integral execução do objeto, inclusive aqueles não expressamente indicados neste termo. Não serão admitidos, posteriormente, acréscimos referentes a componentes.

1.3.6. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, do mesmo modelo e marca.

1.3.7. Caso o produto recomendado não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação da equipe de suporte da SETIC, preferencialmente do mesmo fabricante.

1.3.8. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns conforme inciso XIII, artigo 6º; e artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

1.5.2. Legislações aplicáveis ao objeto a ser contratado, no que couber:

a) Resolução CNJ nº 468/2022.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, será exigida a apresentação de catálogos técnico oficial, a ser enviado juntamente com a proposta.

1.6.2. Caso o catálogo técnico apresentado omita alguma informação ou exigência técnica em relação aos descrito neste termo, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando as informações em Português.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, sob o Código SETIC-2026-60.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. No caso de permanecerem os valores estimados estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, o processo poderá ser englobado nos limites estabelecidos para contratação por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente aquisição adotará como regime de execução o fornecimento integral.

2.3. O procedimento para a aquisição pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços, conforme apontado na escolha da solução do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

2.5. O critério de adjudicação da contratação será POR ITEM, levando em consideração a possibilidade de maior competitividade do certame.

2.6. Participação de consórcios de empresas:

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão da complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associassem e não disputassem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.8. Tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas:

2.8.1. Aplicam-se a este certame, no que couber, as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Considerando que o objeto trata de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

3.2.2. A unidade técnica responsável poderá realizar diligências para apresentação de documento hábil que comprove o fornecimento de itens similares, tais como notas fiscais, atas de registro de preços, contratos firmados com outros órgãos, etc.

3.2.2.1. São considerados **materiais similares** aqueles que cumprem a mesma função de interfaceamento, conversão de sinal ou extensão de vídeo entre dispositivos de informática.

3.2.3. As exigências e condições estabelecidas são pertinentes e razoáveis para a garantia de que o objeto licitado tenha a qualidade desejada.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela **Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC (DVSGATIC/SETIC)**.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A fiscalização será responsável pela avaliação da conformidade dos equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

4.3.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.3.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.3.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

4.3.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

4.3.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital/Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e em seus anexos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.**5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:**

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do objeto.

5.1.11. Demais obrigações estipuladas nos artefatos.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.2.11. Substituir os objetos que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

- 5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.
- 5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.
- 5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.
- 5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.
- 5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.
- 5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.
- 5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.
- 5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.
- 5.2.23. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.
- 5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.25. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do objeto.
- 5.2.26. Demais obrigações estipuladas nos artefatos.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será integral.
- 6.2. A solicitação para início da execução do objeto será com a expedição da Ordem de fornecimento. A comunicação será realizada por e-mail.
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.
- 6.3.1. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.4. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 6.4.1. O prazo estabelecido considera a natureza padronizada dos bens, sua ampla disponibilidade no mercado nacional e a ausência de necessidade de fabricação sob encomenda ou de logística complexa.
- 6.4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e comprovada, e desde que aceita pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 6.4.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. As unidades dos equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 6.6. O fornecedor deverá assegurar a autenticidade, originalidade e procedência dos equipamentos fornecidos, sendo novos, de primeiro uso, e acompanhados de todos os componentes, licenças e garantias oficiais, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo.
- 6.7. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.7.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, para efeito de verificação de conformidade com as especificações e exigências constantes neste Termo. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.

6.7.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.7.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 15 dias contados a partir da comunicação, quando do não aceite.

6.7.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

6.8. Garantia ou assistência técnica:

6.8.1. A empresa deverá prestar o suporte necessário, especialmente quanto ao acionamento de assistência técnica, via garantia do produto, para manutenção ou atualização da solução, sempre que necessário.

6.8.2. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento, abrangendo, quando aplicável, o reparo ou a substituição do equipamento defeituoso, **sem ônus adicional para a Administração**.

6.8.3. A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses justifica-se em razão da utilização dos adaptadores/conversores de vídeo HDMI para VGA como componentes integrantes da infraestrutura tecnológica empregada nas atividades institucionais do Tribunal de Justiça do Amazonas, sendo necessário assegurar condições adequadas de **qualidade, confiabilidade, durabilidade e continuidade de funcionamento**.

6.8.4. O estabelecimento do prazo de garantia observa as diretrizes aplicáveis às contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário, especialmente a **Resolução CNJ nº 468/2022 e suas alterações**, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de TIC pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

6.8.5. A exigência encontra amparo, ainda, no art. 6º, XXIII, da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece os elementos do Termo de Referência, incluindo a indicação do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos previstos na própria Lei e nas normas técnicas aplicáveis, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, quando cabíveis.

6.8.6. A definição do prazo de 12 (doze) meses busca reduzir os riscos decorrentes de falhas prematuras dos equipamentos e da necessidade de substituições durante sua utilização institucional, contribuindo para a continuidade dos recursos tecnológicos e para a adequada relação entre qualidade, durabilidade e economicidade da contratação.

6.8.7. Ressalta-se que a garantia prevista neste item constitui **garantia técnica do objeto**, não se confundindo com a garantia contratual de execução prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A presente exigência refere-se exclusivamente à cobertura contra defeitos, vícios e falhas de funcionamento do produto fornecido.

6.8.8. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação, vício ou falha de funcionamento não decorrente de uso inadequado, o fornecedor deverá, conforme a natureza da ocorrência, **reparar ou substituir o equipamento defeituoso**, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.8.9. A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses é considerada **razoável e proporcional às características e à finalidade institucional do objeto**, não impedindo a aceitação de produtos que ofereçam prazo de garantia superior.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que incorrer nas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);
- n) Inobservância dos prazos contratuais;
- o) Inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver previsão contratual de sua exigência.

7.2. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas neste Termo de Referência as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d) Multa de 0,5% a 30% do valor do contrato.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Tribunal;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

9.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Desenvolvimento Nacional Sustentável

11.1.1. A CONTRATADA deverá pautar sua atuação pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Constituição Federal (arts. 170 e 225), Lei nº 14.133/2021 (art. 5º) e Resoluções CNJ nº 400/2021 e 641/2025.

11.1.2. A CONTRATADA assume responsabilidade ambiental integral pela execução do contrato, adotando melhores práticas de gestão para prevenir e mitigar impactos ambientais, sociais e econômicos, mantendo conformidade com legislação federal, estadual e municipal.

11.2. Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

11.2.1. Otimização de rotas de transporte e logística;

11.2.2. Adoção de fontes de energia renovável;

11.2.3. Implementação de programas de eficiência energética;

11.2.4. Redução de consumo de materiais e economia circular;

11.3. Gestão de Resíduos Sólidos

11.3.1. A CONTRATADA é responsável pela gestão ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, em conformidade com Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e Resolução CONAMA nº 307/2002.

11.3.2. Recomenda-se à CONTRATADA segregar resíduos na fonte em recipientes distintos (orgânicos, recicláveis, rejeitos) e garantir coleta e destinação a empresas licenciadas.

11.4. Eficiência no Uso de Recursos Naturais

11.4.1. Recomenda-se à CONTRATADA adotar práticas para uso racional de água e energia elétrica, utilizando equipamentos de menor consumo e implementando programas internos de conscientização.

11.5. Responsabilidade Social e Governança

11.5.1. Recomenda-se adoção de políticas internas de inclusão e diversidade, promovendo equidade de gênero, raça e acessibilidade, com cumprimento de cotas legais para PCD e aprendizes.

11.5.2. A CONTRATADA deverá manter integridade e transparência, abstendo-se de práticas de corrupção, fraude, conluio ou coação.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

Karla Rozeana Bau Zarth

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 26/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6919927** e o código CRC **48119ED4**.